

Em: 06 / 10 / 2017  
*Rayane Mayara de S.*



## LEI Nº 481/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS**, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de São Patrício, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e Poder Legislativo, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, crédito adicional de natureza suplementar no valor de R\$ 878.500,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), até o limite de 5 % (cinco por cento), do total das despesas fixadas na Lei Municipal nº 458/16, de 04/11/16, para atender as insuficiências de dotações do orçamento em vigor.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º poderá ser utilizado os recursos previstos no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, decorrente de:

I - excesso de arrecadação verificado no exercício;

II - anulação parcial de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - A abertura de credito adicional de natureza suplementar, dar-se-á em estrita observância a Lei Complementar nº 101/00 e a Lei Federal n. 4.320/64, e será aberto mediante expedição do competente Decreto.

Art. 3º - Fica inserido nas Leis nº 453/2016, de 22/06/16 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei nº 413/2013, de 29/10/13 (Plano Plurianual) do Município, o referido projeto mencionado no Art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO**, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

*João Eustáquio Cordeiro*  
Prefeito Municipal  
João Eustáquio Cordeiro  
Prefeito Municipal

**R E C E B E M O S**  
Em 10 10 2017  
*Rayane Mayara de S.*  
Assinatura